

DECRETO Nº 32, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Reconhece como área de domínio público terreno urbano localizado na rua Antônio Jardim, centro deste Município e toma outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO certidão de inteiro teor da matrícula nº 414, do livro nº 2, devidamente certificada no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lençóis – BA;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para aprovar convênio para construção de creche neste Município de Wagner;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como área de domínio público o terreno urbano localizado na Rua Antônio Jardim, centro, Wagner – Bahia, medindo 3.822,72 m², cujas coordenadas geográficas são: 12º.16'53.31"S 41º10'13.30"W

Art. 2º Fica igualmente reconhecido que o Município de Wagner – Bahia detém faculdade de usar, gozar, dispor e reivindicar o imóvel que trata o artigo primeiro deste decreto, por ter sido configurada a sua titularidade de proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 16 de março de 2026.



THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito Municipal